

SENTENÇA

Processo Digital n°: 1006232-35.2018.8.26.0566

Classe - Assunto Homologação de Transação Extrajudicial - Contratos Bancários

Requerente: Banco Santander (Brasil) S/A
Requerido: Mamadu Bubacar da Silva Balde

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Milton Coutinho Gordo

Vistos.

Com fundamento no art. 57 da LJE e inciso III, do art. 515 do CPC, HOMOLOGO POR SENTENÇA para que produza seus jurídicos e legais efeitos o acordo realizado entre as partes.

Ciência aos interessados.

Deverá a requerente complementar a taxa de procuração, conforme certidão de fls. 36.

Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as anotações de estilo.

P.R.I..

São Carlos, 26 de julho de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA